



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 031/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 10 de julho de 2024.
- **Relator:** Vereadora Lídia Posso.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.039/2023 de 30 de outubro de 2023 e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 031/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 333.923,61 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município de Chopinzinho. Esse crédito tem como finalidade viabilizar a execução de ações voltadas à proteção e defesa animal, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná.

A proposta prevê a adequação das metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ajustando-as às novas demandas de políticas públicas direcionadas à proteção animal. Ressalte-se que o crédito adicional será custeado por meio da anulação de dotações orçamentárias previamente alocadas, sem necessidade de suplementação orçamentária ou criação de novas despesas, o que, a princípio, assegura o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

A abertura do Crédito Adicional Especial proposto está diretamente relacionada à infraestrutura administrativa necessária para implementar as ações de proteção e defesa animal no Município. A destinação de recursos para esse fim envolve a adequação e potencial ampliação da infraestrutura física e operacional vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Além disso, a medida de anulação de dotações orçamentárias, como as previstas para a Reserva de Contingência e atividades agrícolas, deve ser cuidadosamente avaliada quanto ao impacto na infraestrutura. É imperativo apenas, assegurar que o remanejamento de recursos não comprometa a manutenção de outras áreas essenciais à infraestrutura, tais como o processamento de resíduos, obras e a preservação de áreas de interesse ambiental.

A criação e fortalecimento de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal, como a prevista pelo crédito adicional, contribuem para uma convivência harmoniosa entre a população e a fauna local, mitigando problemas de saúde pública, como o controle de zoonoses, e promovendo a responsabilidade social em relação ao cuidado dos animais.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A ação governamental direcionada ao bem-estar animal também deve ser vista sob a ótica da inclusão social, onde o acesso a serviços de saúde animal gratuitos ou subsidiados pode beneficiar comunidades de baixa renda, garantindo que todos os cidadãos possam cuidar de seus animais de forma adequada. O projeto, ao prever tais ações, atende aos princípios de equidade e justiça social, promovendo a participação cidadã na gestão pública e a corresponsabilidade na proteção animal.

Do ponto de vista do desenvolvimento local, a proposta de crédito adicional para ações de proteção animal pode impulsionar a economia local, especialmente nos setores vinculados à agricultura, pecuária, e serviços de saúde animal. O fortalecimento dessas áreas pode gerar novos empregos, tanto diretos quanto indiretos, e estimular o empreendedorismo no campo da saúde e bem-estar animal, contribuindo para a diversificação da economia.

Ademais, a proposta está em consonância com os princípios de sustentabilidade, pois a proteção e preservação da fauna local são essenciais para manter o equilíbrio ecológico, que, por sua vez, influencia diretamente no desenvolvimento sustentável da região. A preservação de espécies e a manutenção dos ecossistemas também reforçam a imagem de Chopinzinho como um Município comprometido com o meio ambiente, o que pode atrair investimentos voltados para o turismo ecológico e atividades afins.

Assim, ao propor o remanejamento de dotações orçamentárias, respeita os limites e exigências estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei nº 4.320/1964. A indicação da fonte de recursos — neste caso, a anulação de dotações orçamentárias — e a ausência de impacto financeiro adicional são elementos fundamentais que asseguram a viabilidade do projeto e a conformidade com as normas de direito financeiro, portanto, preservando o equilíbrio fiscal, permite-se que o Município mantenha sua capacidade de investimento em outras áreas estratégicas, sem comprometer a sustentabilidade das finanças.

CONCLUSÃO

O projeto atende às competências desta Comissão, principalmente no que tange à infraestrutura, ao bem-estar social e ao desenvolvimento local, promovendo políticas públicas que são de extrema relevância para o progresso de Chopinzinho, razão pela qual, concluo que a proposta é juridicamente adequada, financeiramente viável e alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e bem-estar social do Município.

Assim sendo, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 031/2024, recomendando sua remessa ao Plenário para deliberação e votação, uma vez observados os trâmites legais e regimentais.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 15 dias de agosto de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

VEREADORA LÍDIA POSSO
RELATORA e PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D94B-C852-67BF-8B9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 19/08/2024 21:17:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 20/08/2024 08:42:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D94B-C852-67BF-8B9D>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 031/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 10 de julho de 2024.
- **Relator:** Vereadora Lídia Posso
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.039/2023 de 30 de outubro de 2023 e dá outras providências.

VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Considerando que compulsando os argumentos da Relatoria do Projeto de Lei 031/2024, conforme voto da então relatoria da matéria junto a esta Comissão Parlamentar de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, concordo integralmente com os argumentos e fundamentos expostos, manifesto neste ato **VOTO FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei, recomendando pela sua remessa ao Plenário para deliberação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 15 dias de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]

VEREADOR NEREU HENGEN
MEMBRO DE COMISSÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D5F-21E7-32E8-E12E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 19/08/2024 21:18:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 20/08/2024 08:40:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5D5F-21E7-32E8-E12E>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 031/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 10 de julho de 2024.
- **Relator:** Vereadora Lídia Posso
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.039/2023 de 30 de outubro de 2023 e dá outras providências.

VOTO DE VICE PRESIDENTE

Considerando o teor dos fundamentos e os apontamentos detalhados na relatoria, acompanho o voto da Presidente em sua íntegra, pois alinhado ao interesse público e ao desenvolvimento social do Município, razão pela qual, expresso meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 031/2024, opinando pela remessa da proposta ao Plenário para deliberação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 15 dias de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]

VEREADOR ENIO VALDIR CENI
VICE-PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A66-F5B3-0E8E-E639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 19/08/2024 21:19:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 08:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A66-F5B3-0E8E-E639>